



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Fontes das Obrigações.*

RESP. CIVIL DO TRANSPORTADOR

[Resolva, no mínimo, cinco itens]

CASO

Andreia, que reside em São Paulo, capital, pretende passar o verão em um luxuoso *resort* na Praia do Forte, próxima de Salvador, Bahia. Para tanto, compra passagens aéreas para o percurso de São Paulo a Salvador. O percurso de Salvador à Praia do Forte, por sua vez, ficaria a cargo de um *transfer* oferecido gratuitamente pelo próprio *resort*. Nesse cenário, responda às seguintes questões.

- a) Caso se extravie a bagagem despachada por Andreia, contendo uma série de roupas de grife, a companhia aérea terá de indenizá-la pelo ocorrido? Poderá se valer de algum limite indenizatório previsto em tratados internacionais? Como isso se coaduna com o direito à reparação integral previsto no art. 6º, VI do CDC?
- b) A resposta do item *a* se alteraria caso o evento danoso não fosse o extravio da bagagem, mas uma violenta turbulência que provocasse a abertura do bagageiro, que estava com o fecho frouxo, e consequentemente a queda de uma bagagem sobre Andreia, causando-lhe lesões corporais leves?
- c) A resposta do item *a* se alteraria caso não se tratasse de uma viagem de Andreia, mas da entrega de um objeto para uma amiga dela em Salvador?
- d) Se o *transfer* de Andreia for assaltado em um semáforo, privando-a de sua bagagem, ela terá pretensão indenizatória contra o *resort*?
- e) Suponha que o *transfer* de Andreia quebre no meio do caminho para o Aeroporto e, para não perder a diária, ela opte por pegar um ônibus do aeroporto até a praia do forte. Se o ônibus frear bruscamente e machucar Andreia, antes de esta pagar a passagem ao cobrador e cruzar a cancela, haverá pretensão indenizatória?
- f) Se o *transfer* ou o ônibus forem assaltados por terceiros, Andreia terá direito à indenização, pela compreensão atual da jurisprudência? Como essa compreensão se coaduna com o art. 735 do CC e a Súmula 187 do STF?
- g) Se a câmara de ar do pneu do *transfer* ou o ônibus explodir e causar danos à pessoa e aos bens de Andreia, e se a explosão tiver decorrido de defeito na câmara exclusivamente imputável ao seu fabricante, haverá direito à indenização contra o *resort* ou a concessionária?
- h) Se o *transfer* ou o ônibus colidirem com outro veículo e atingirem um transeunte, este terá direito a ser indenizado pelo *resort* ou pela concessionária? Em face do art. 17 do CDC, qual o regime aplicável ao caso: o da responsabilidade contratual ou o da extracontratual?